



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

Resposta aos Esclarecimento nº 08 e 09

Trata-se de procedimento visando a **Contratação integrada para elaboração dos projetos básico e executivo, bem como a execução dos serviços de Implantação da Rodovia do Boi, trecho: Entr. GO-173 / Entr. GO-528, com extensão de 70,72 km, neste Estado**, por meio da modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, com valor total estimado em R\$ 230.961.658,59 .

Na referida contratação, houve os seguintes pedidos de esclarecimento:

DATA/HORA ESCLARECIMENTO	DESCRIÇÃO DO ESCLARECIMENTO
16/07/2026 14:21:31	Considerando que o Volume 1, item 3.5.2.1 – Defensas, páginas internas [3.5] 1 e [3.5] 2, estabelece como pontos críticos os encabeçamentos das pontes e os aterros com altura igual ou superior a 5,00 m, e que a aplicação desses critérios resultou na re-quantificação de 864,00 m de defesa metálica, frente aos 256,00 m contemplados na Nota de Serviço OC-04 e no orçamento referencial, entendemos que os 608,00 m adicionais, juntamente com as respectivas ancoragens, terminais e transições, deverão ser formalizados por termo aditivo. Está correto o nosso entendimento?
16/07/2026 14:16:35	Considerando que os anteprojetos das OAEs apresentam apenas o memorial de cálculo dos quantitativos, não tendo sido localizada a memória de cálculo estrutural analítica das pontes, solicitamos a disponibilização dos respectivos memoriais estruturais, contendo as premissas, carregamentos, combinações de ações, modelos, esforços e verificações utilizados na definição das soluções apresentadas.

Quanto ao primeiro esclarecimento, esta Diretoria de Projetos Rodoviários (DPJ) esclarece que os quantitativos previstos no anteprojeto foram definidos com base nos critérios técnicos adotados à época da elaboração do estudo, observando-se, inclusive, as diretrizes estabelecidas na Portaria DPJ nº 05/2025, de 07 de março de 2025, que disciplina parâmetros técnicos relacionados aos dispositivos de segurança viária. Ressalta-se, ainda, que consta expressamente no volume de projeto, que as defensas metálicas e respectivos quantitativos foram previstos exclusivamente nos locais considerados pontos críticos, conforme os critérios técnicos de segurança viária adotados no desenvolvimento do anteprojeto. Nesse sentido, esta DPJ entende que os quantitativos apresentados no anteprojeto correspondem à solução técnica considerada necessária para atendimento aos critérios mínimos adotados no estudo preliminar. Sem prejuízo disso, caso a futura contratada entenda tecnicamente pertinente a adoção de extensão superior de defesa metálica no desenvolvimento do projeto executivo, poderá apresentar solução devidamente justificada para análise. Quanto à eventual absorção de custos adicionais e à respectiva alocação de riscos contratuais, entende-se pertinente manifestação complementar da Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), especialmente no tocante à matriz de riscos da contratação.

Quanto ao segundo esclarecimento, esclarece-se que os documentos disponibilizados não se restringem aos memoriais de cálculo dos quantitativos. Os Volumes 1 e 2 dos anteprojetos apresentam os critérios de projeto, premissas, ações consideradas, materiais, alternativas estruturais, dimensões preliminares, soluções de fundação, desenhos, justificativas técnicas e estimativas de quantidades que subsidiaram as soluções propostas.

Conforme a IP-20 da GOINFRA, o anteprojeto deve apresentar os elementos necessários à caracterização e à compreensão das soluções adotadas, inclusive suas dimensões preliminares e estimativas de quantidades. A própria norma reconhece que determinados itens

dependem do dimensionamento completo, admitindo, nesses casos, sua estimativa por parâmetros ou taxas de projetos similares, como ocorre, por exemplo, com o peso das armaduras, que somente pode ser definido com precisão após o dimensionamento estrutural completo.

Esse entendimento é compatível com a OT-IBR 006/2016, segundo a qual o anteprojeto deve conter informações suficientes à compreensão e à caracterização da obra, sem alcançar o nível de detalhamento próprio dos projetos básico e executivo.

Assim, as informações técnicas que fundamentam as soluções encontram-se incorporadas aos volumes publicados. Não há memória estrutural analítica adicional contendo modelos definitivos, combinações completas de ações, envoltórias de esforços e verificações finais, os quais deverão ser desenvolvidos pela futura contratada no projeto executivo.

Diante disso, retornam-se os autos à Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR) para conhecimento e providências subsequentes.